

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

*198 e 1920*  
*[Signature]*

## Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 294, DE 3 DE AGOSTO DE 1.956  
\*\*\*\*\*

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CEDER, POR TEMPO INDETERMINADO, AO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BIRIGUI, UM CAMINHÃO USADO, EQUIPADO COM UM CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO, - MARCA "FORD", 1.948, MOTOR Nº 88.238, - 8 CILINDROS - MODELO S.R.T. - FORÇA 100 HP. - DE 3 A 6 TONELADAS, RODAGEM DUPLA.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder, por tempo indeterminado, ao CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BIRIGUI, registrado no Registro de Pessoas Jurídicas - livro A - nº 1, às fls. 12, sob número 32, de 4 de Abril de -- 1.955, um CAMINHÃO usado, equipado com um conjunto de irrigação, - marca "FORD", 1.948, motor nº 88.238 - 8 cilindros - modelo S.R.T. - força 100 H.P. - de 3 a 6 toneladas, rodagem dupla.

§ 1º -- A referida cessão perdurará enquanto - existir a entidade indicada neste Artigo.

§ 2º -- O veículo cedido neste Artigo continuará, para todos os efeitos, pertencendo ao patrimônio municipal.

ARTIGO 2º -- Ficam anuladas as subvenções contidas nos orçamentos de 1.955 e 1.956, constantes das verbas 305/8-28-4 -- Despesas Diversas -- itens III e IV respectivamente, no total de Cr.\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de Agosto de mil novecentos e cinquenta e seis.

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)  
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

da Prefeitura, aos três de Agosto de mil novecentos e cinquenta e seis.

*Irmgard A.P. Stühr Coradazzi*

(IRMGARD A.P. STÜHR CORADAZZI)  
Assistente Administrativo (Substituto)  
da Secção do Expediente e do Pessoal  
da Prefeitura